



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08240.008211/2026-17

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08240.008211/2026-17

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade de aquisição de água mineral natural, para atender à Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM.

2.2. A realização de uma nova contratação faz-se necessária em razão do encerramento do processo/contrato anterior que versa sobre a aquisição de água mineral, visando atender ao consumo de servidores, colaboradores e visitantes da unidade.

2.3. O quantitativo foi estimado para suprir um período de 12 (doze) meses, baseado no consumo do exercício anterior.

2.4. Considerando que as condições climáticas da região Norte elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado, e que muitas funções do corpo dependem dela para funcionar corretamente. Precisamos de água, por exemplo, para digerir alimentos, absorver nutrientes, regular a temperatura do corpo e eliminar toxinas. Consumir com mais frequência tem muitos benefícios, como prevenir doenças e melhorar o desempenho físico e mental.

2.5. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

- NAD/DPF/TBA/AM.
- Responsável: ANDRÉ NUNES TEIXEIRA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência e dizem respeito aos critérios de sustentabilidade, vedação à subcontratação e dispensa da prestação de garantia.

4.2. Como requisitos da aquisição, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

4.2.1. a contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da contratante, no seguinte endereço:

- para os itens 1 **Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga**: Av. da Amizade nº 26 - Ibirapuera - Tabatinga/AM;

4.2.2. A entrega poderá ser realizada de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

4.2.3. O prazo de entrega será em até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação enviada por e-mail, pelo setor requisitante da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM, à contratada;

4.2.4. A partir da assinatura do Termo de Contrato, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.2.5. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo constar detalhadamente indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos;

4.2.6. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO;

4.2.7. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas;

4.2.8. A Contratada irá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da Contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h, o produto com avarias ou defeitos;

4.2.10. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- 4.2.11. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h anteriores à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.
- 4.3. A água mineral deve atender às qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral. Tal medida visa garantir a qualidade do item desejado, bem como a segurança em saúde daqueles que irão usufruir.
- 4.4. O fornecimento dos itens será efetuado sob demanda, de forma parcelada, no sistema de substituição por comodato, no interesse da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM.
- 4.5. Ressaltamos que, em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através sistema de pesquisa de preços do Comprasgov (parâmetro I), Contratações similares realizadas pela Administração Pública (parâmetro II) e em sítios eletrônicos (parâmetro III), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.
- 5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar que existe diversas empresas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.
- 5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e Inciso II assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.
- 5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado Relatório de Pesquisa de Preços que acompanha o presente certame.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, permitirá atender às necessidades da Superintendência e demais unidades descentralizada.
- 6.2. Objeto: eventual aquisição de água mineral natural, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas a servidores, colaboradores e visitantes.
- 6.3. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.
- 6.4. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, também requer celeridade e iminência, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão e julgamento por Menor Preço.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram baseados nas planilhas de controle de recebimento de água mineral, descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pelo período de 12 (doze) meses, para entregar no município de <u>Tabatinga - AM</u>, conforme endereço constante no Termo de Referência.	Garraão 20 L	445485	80	960	24,18	R\$ 23.168.00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 23.168.00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor: R\$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais).

8.2. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza o Art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como pesquisas em sítio de domínio amplo, conforme Art. 5º, incisos I, II e III, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. Considerando a pesquisa realizada utilizando a média como metodologia, o valor estimado da contratação para a Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento do objeto de uma licitação consiste em dividir o objeto em lotes ou itens, de forma a tornar cada parte um objeto de licitação independente.

9.2. Para proporcionar maior concorrência e, por conseguinte, alçar melhores preços na fase de lances da Licitação, a presente contratação deverá ser realizada "por item", conforme previsto na Súmula 247 TCU.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens desta solução constam do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/AM, lançada no PCA 2025. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta Superintendência e demais unidades. Além disso, visa atender às áreas de polícia judiciária e administrativa, buscando a qualidade da segurança pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14.2. Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes (embalagens e galões não retornáveis, quando for o caso) configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

14.3. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, como boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais adquiridos e inibam a aquisição de produtos desnecessários.

14.4. Como se trata de aquisição de materiais, quando da entrega dos bens a contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão de obra empregada no âmbito da Polícia Federal seguir as diretrizes de adoção obrigatória para os servidores efetivos da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM na redução do consumo de energia elétrica, na redução do consumo de água e na redução da produção de resíduos sólidos, com a separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

15.2. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da

aquisição e recomendamos.

16. **RESPONSÁVEIS**

ANDRÉ NUNES TEIXEIRA

Agente de Polícia Federal
NAD/DPF/TBA/AM

ROGÉRIO MARCELINO DE SOUZA

Agente de Polícia Federal
DPF/TBA/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ NUNES TEIXEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 18/09/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148089664&crc=486C2AC8.

Código verificador: **148089664** e Código CRC: **486C2AC8**.

Referência: Processo nº 08240.008211/2026-17

SEI nº 148089664